



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Seica Ono

Diretora de Gerenciamento de Recursos Hídricos da
Diretoria de Bacia do Alto Tietê Baixada Santista -
BAT

<http://www.dae.sp.gov.br>



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Base Legal - Legislação Federal

- 1. Decreto nº 24.643, de 10/07/34 - Código de Águas, disciplina o Uso de Recursos Hídricos no Território Nacional.**
- 2. Constituição de 1988 - Em seu artigo 26, Inciso I, inclui entre os bens do Estado, as águas superficiais e subterrâneas fluentes, emergentes e em depósitos.**
- 3. Lei nº 9.433, de 08/01/97 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e define seus instrumentos, incluindo a outorga e a fiscalização de recursos hídricos.**
- 4. Lei nº 9.984, de 17/07/2000 - Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA - Outorga Federal.**



Base Legal - Legislação Estadual

- 1. Lei nº 1.350, de 12/12/51:** criação do DAEE, regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.636, de 3/2/71
- 2. Constituição de 1989**
- 3. Lei nº 7.663, de 31/12/91:** estabelece normas e orientação á Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- 4. Decreto nº 41.258/96:** regulamenta os Arts. 9º a 13 da Lei nº 7.663/91
- 5. Portaria DAEE nº 717, de 12/12/96:** estabelece normas para Outorga
- 6. Portaria DAEE nº 1/98:** estabelece normas para Fiscalização



Resoluções do CNRH

Resolução nº 07 de junho/2000: Institui a Câmara Técnica para Integração dos Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras;

Resolução nº 09 de junho/2000: Institui a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas;

Resolução nº 15 de 11/01/01: Estabelece diretrizes gerais para gestão de águas subterrâneas;

Resolução nº 16 de 08/05/01: Estabelece diretrizes gerais para Outorga de Direito de Uso da Água;

Resolução nº 22: Estabelece diretrizes para inserção das águas subterrâneas no Plano de Bacia;

Resolução nº 29 de 11/12/02: Estabelece diretrizes gerais para Outorga de atividades minerárias.



Gerenciamento de Recursos Hídricos

Conjunto de ações que visam:

- aproveitamento múltiplo e racional
- atendimento de todos os usos e usuários em quantidade e qualidade;
- controle, proteção e recuperação dos recursos hídricos;
- distribuição equânime dos custos entre usuários e beneficiários

Princípios básicos

descentralização

gestão por bacia hidrográfica

participação

Sociedade Civil/ Estado/ Municípios

integração

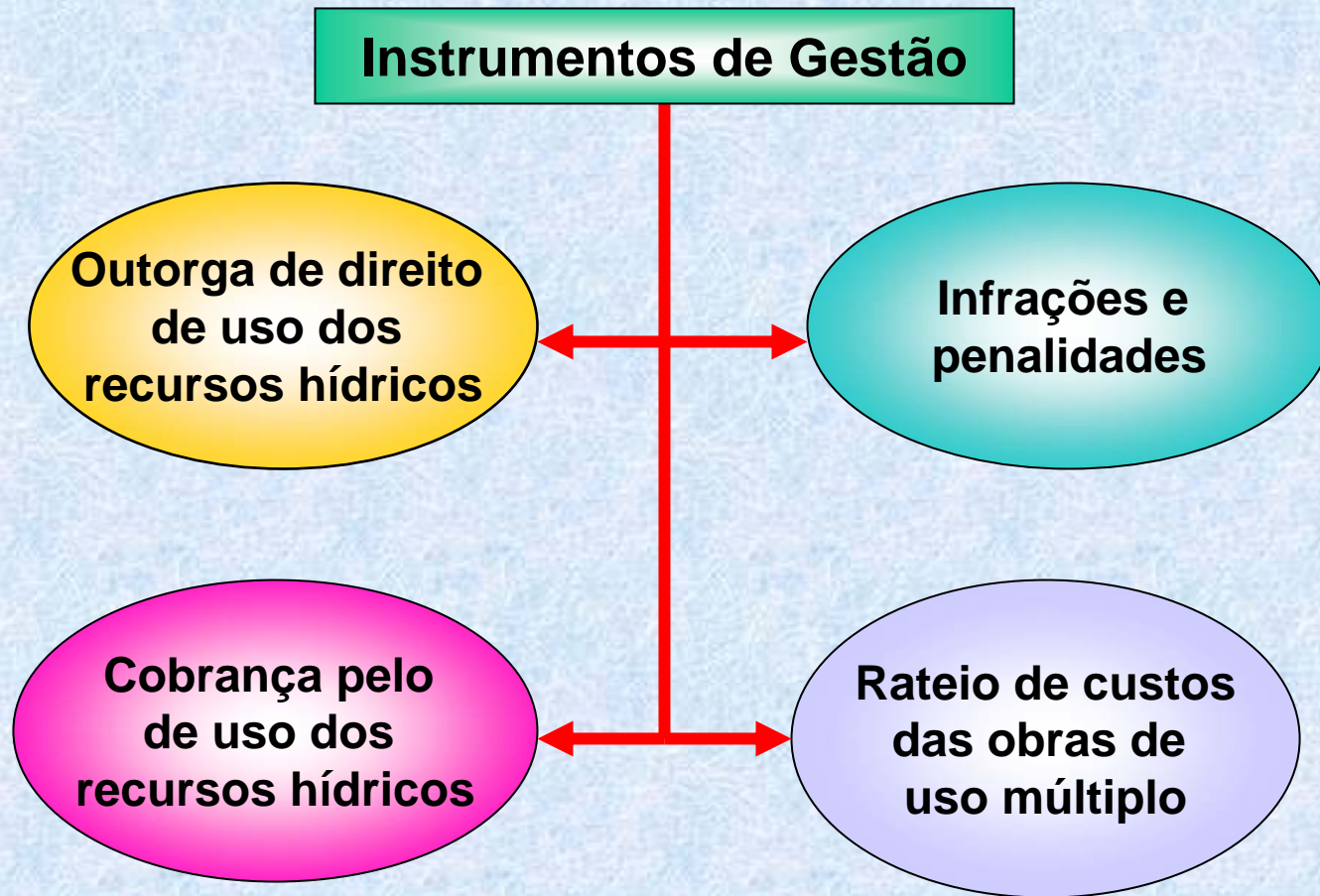
águas superficiais - águas subterrâneas
qualidade - quantidade em função da
disponibilidade

-usuários - poder público - entidades civis
meio ambiente - desenvolvimento regional
potenciais hidrelétricos - navegação

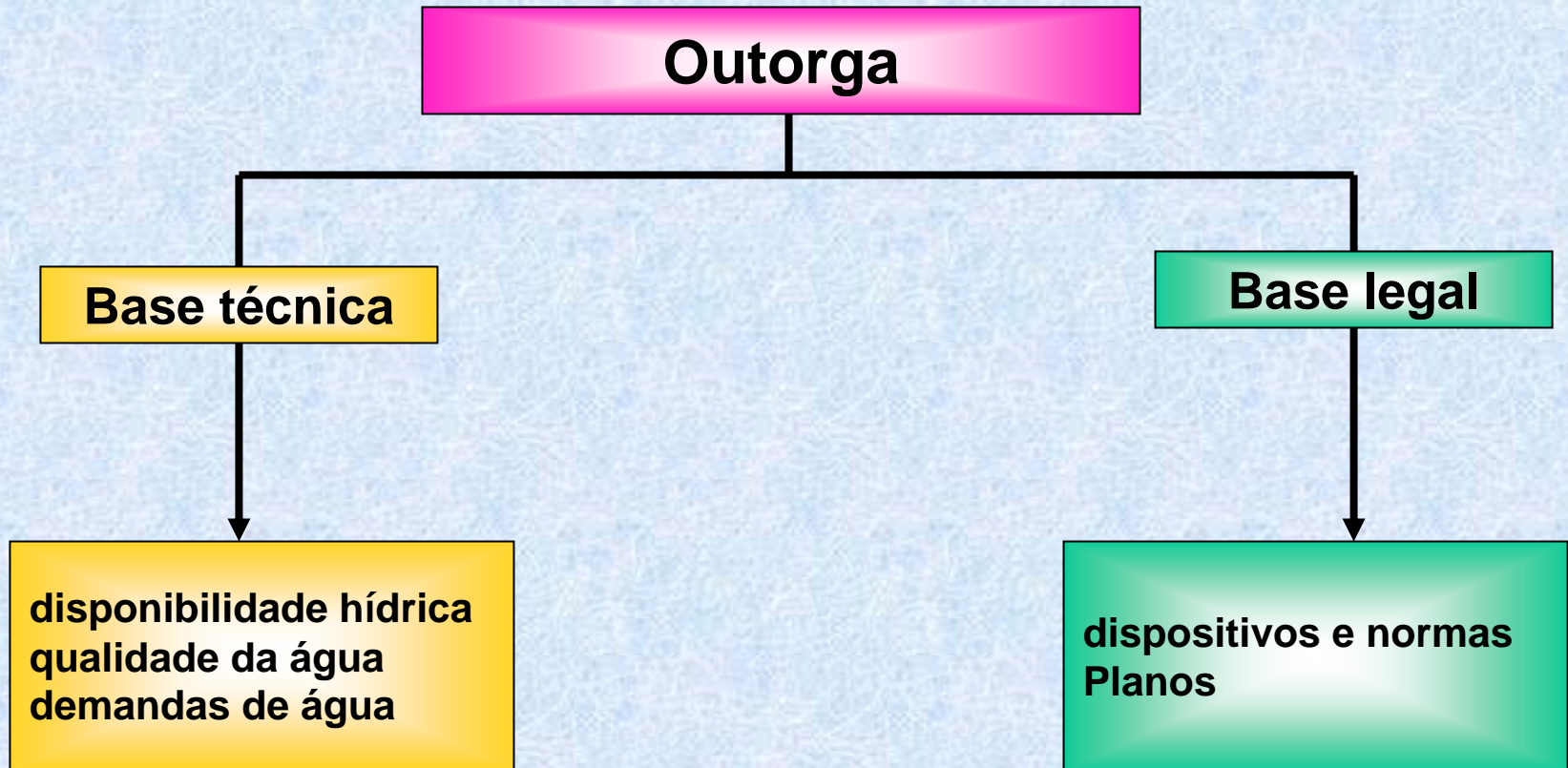


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Instrumentos da Gestão



Outorga



Outorga

Plano de Bacia

Prioridade de uso

- hierarquização
- racionalização

Indicadores probabilísticos

- vazão de referência
- vazão com garantia de permanência
- vazão mínima

Indicadores de qualidade

- classe de enquadramento

Restrições de uso

- lançamento de carga poluidora
- quantidade retirada
- condicionantes

Plano Estadual

- critérios, condições e objetivos de caráter global ou regional;
- critérios para bacias sem plano

Relatório de Situação

- avaliação da qualidade das águas
- balanço superf. / subterrâneo
- disponibilidade x demanda



Atividades que necessitam de outorga

- **Implantação de Empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos**
- **Obras Hidráulicas**
 - Barramentos:
Regularização, Controle de cheias, Geração de Energia, Aqüicultura e Outros
 - Poços Profundos
 - Canalizações, Retificações e Proteção de leito
 - Travessias
- **Serviços**
 - Desassoreamento, Limpeza de Margens e Proteção de Leito
- **Extração de Minérios**
- **Captações e Lançamentos de Efluentes Líquidos:**
 - Urbano, Industrial, Irrigação, Geração de Energia, Rural e Outros



Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Das modalidades de outorga

Autorização	Implantação de empreendimento
Concessão	Usuário público - Direito de uso
Autorização	Usuário privado - Direito de uso
Licença	Execução de poço profundo

Dos prazos (Art. 7º ao 10º do Decreto 41.258)

Implantação de empreendimento	até 3 anos
Licença de Perfuração.....	até o término da obra
Autorizações	até 5 anos
Concessões	até 10 anos
Obras hidráulicas	até 30 anos



Fluxo para outorga de empreendimentos a serem instalados

Novos

DAEE - Implantação de empreendimento

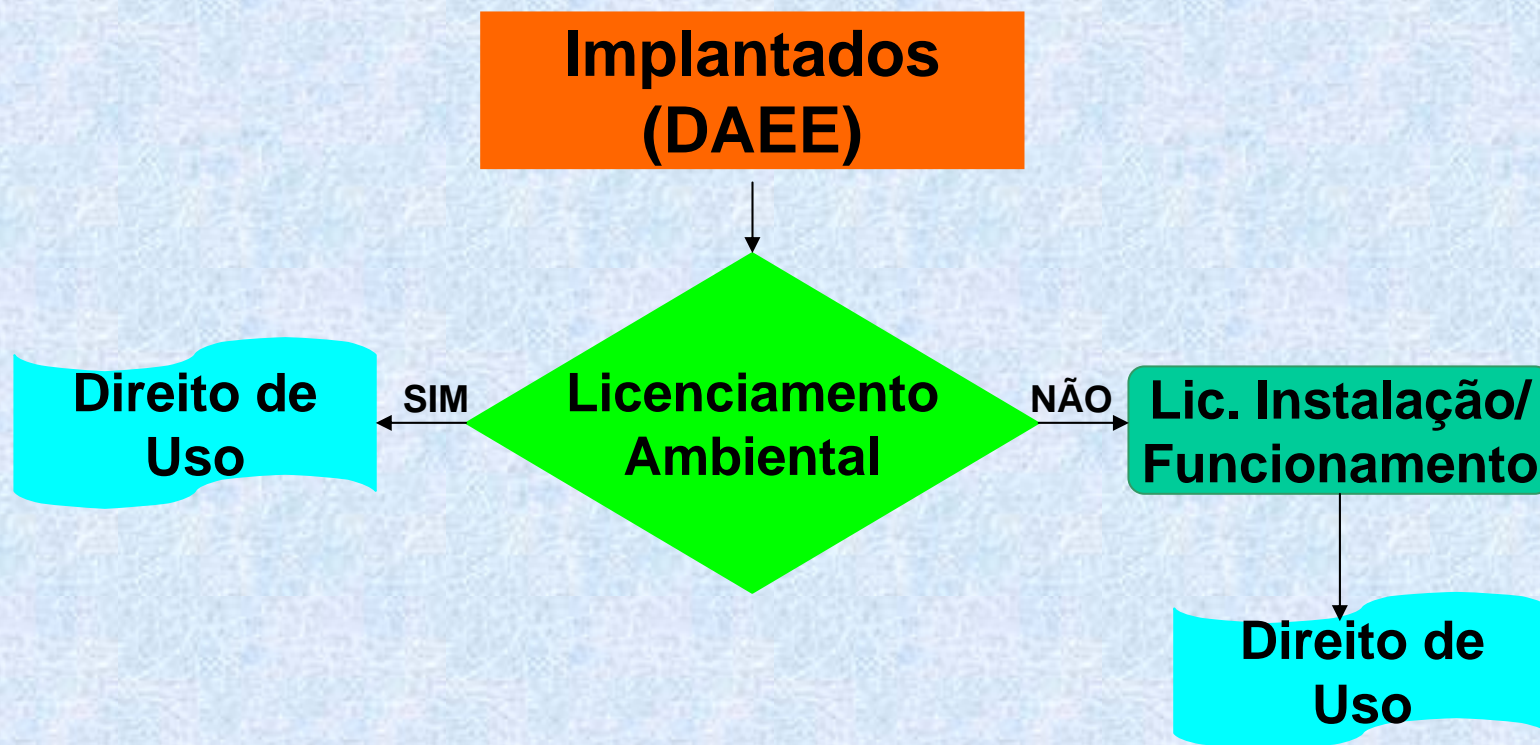
SMA/CETESB/DEPRN - Licenciamento ambiental

DAEE - Direito de uso

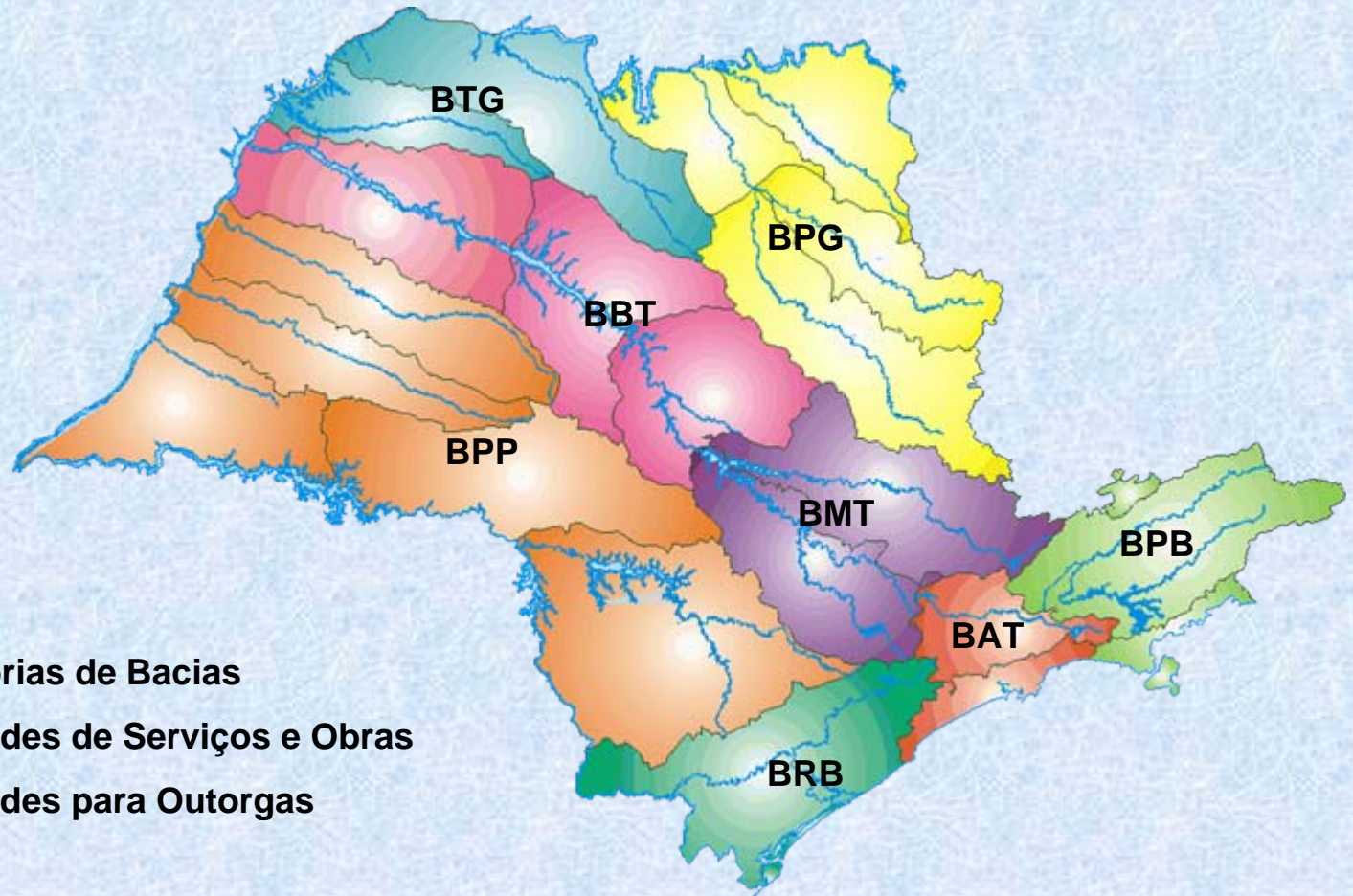


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Fluxo para regularização da outorga de empreendimentos existentes



Diretorias de Bacias



8 - Diretorias de Bacias

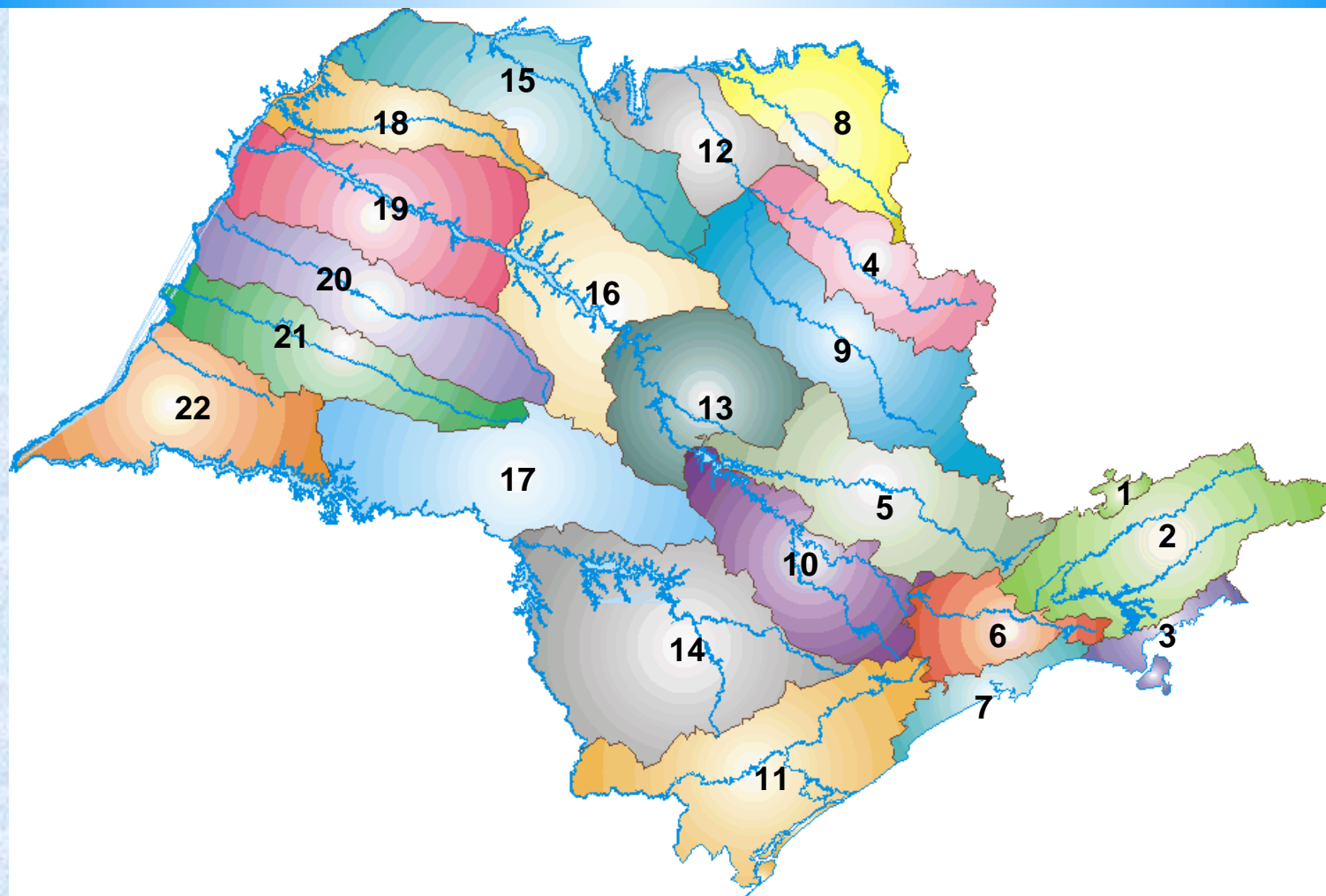
27- Unidades de Serviços e Obras

17- Unidades para Outorgas



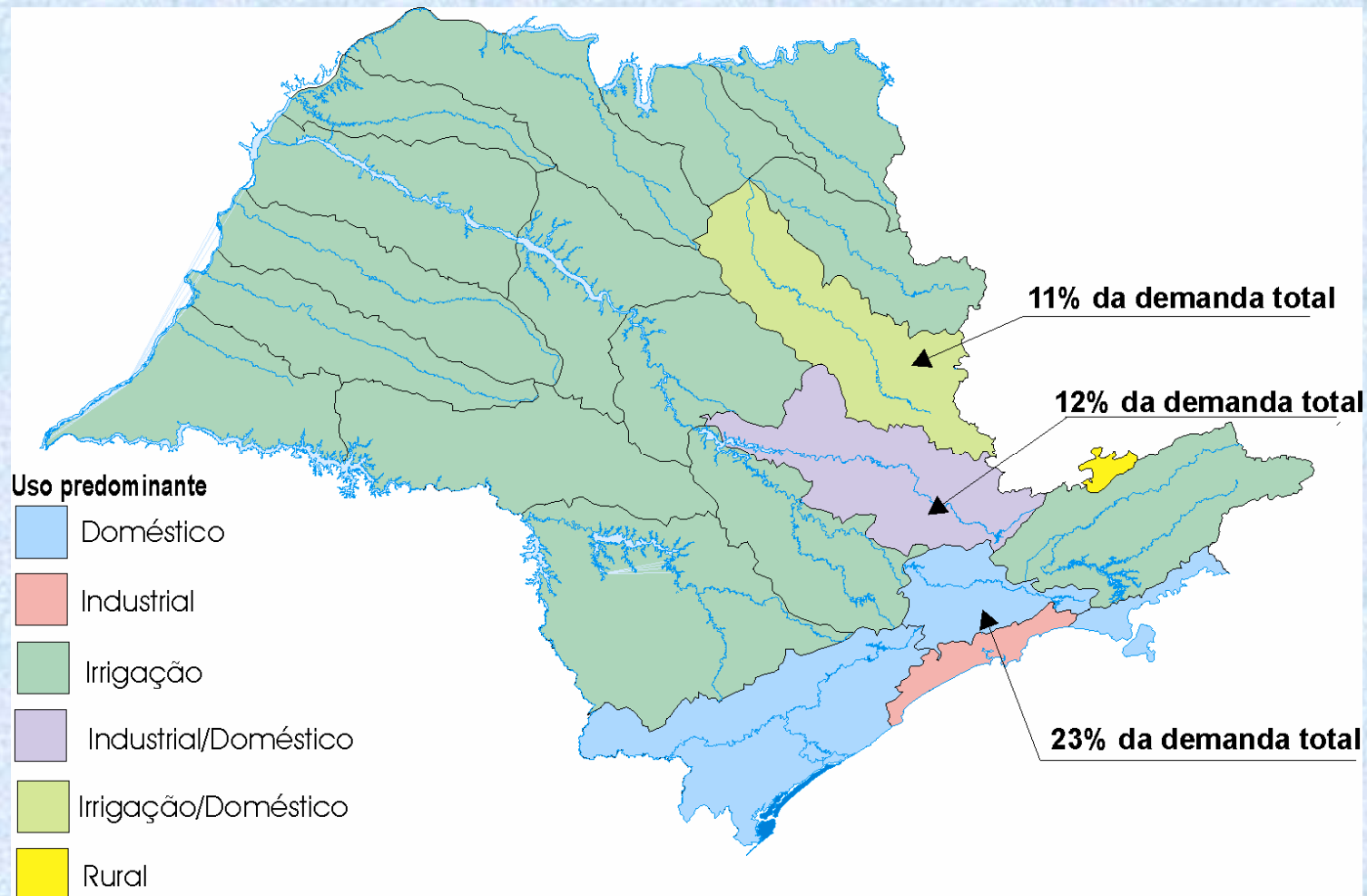
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

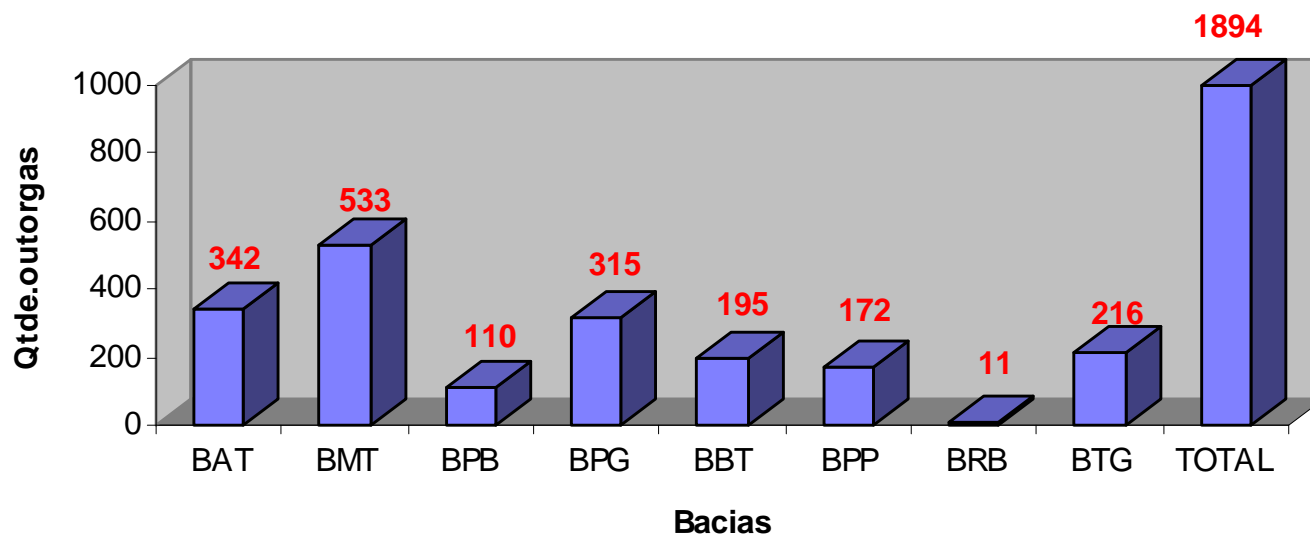
Uso Predominante de Água



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

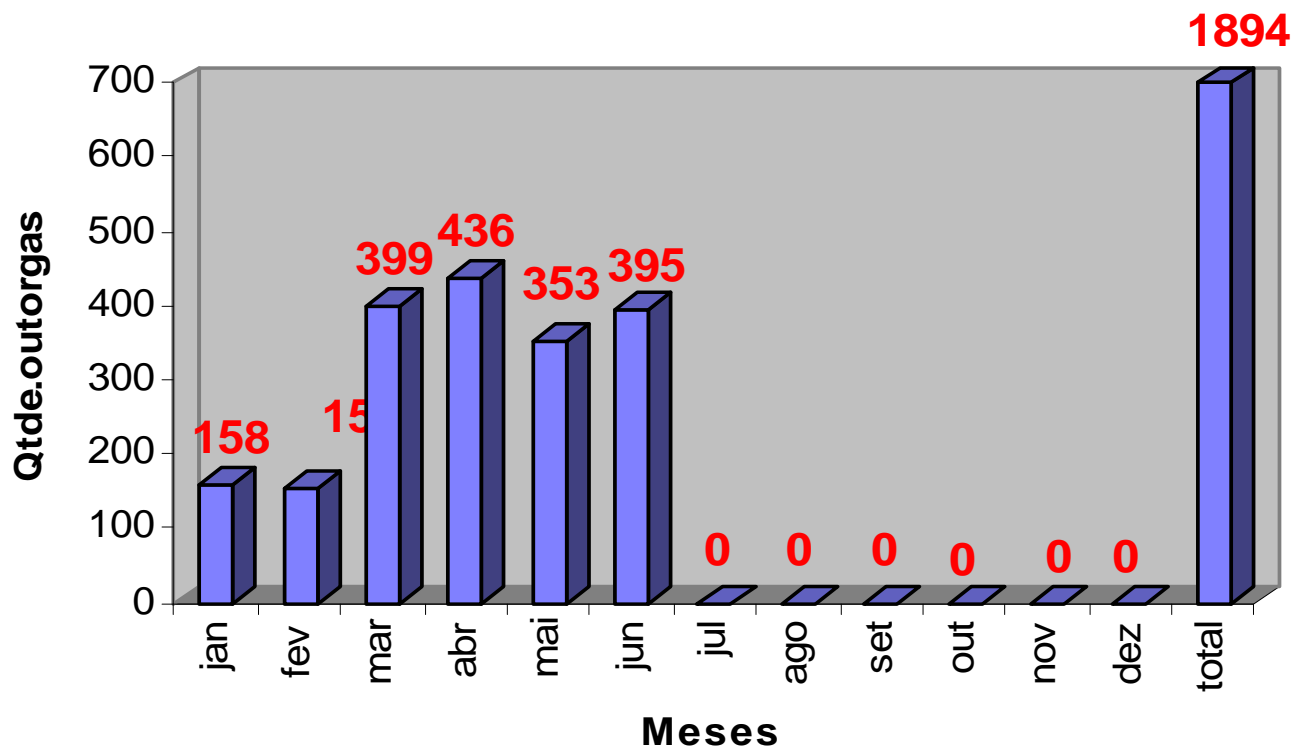
Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos

OUTORGAS POR DIRETORIAS DE BACIA EXPEDIDAS NO ANO DE 2004



Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos

OUTORGAS EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2004



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Cadastro de Usuários do DAEE

<u>captações subterrâneas</u>	<u>16.402</u>
<u>captações superficiais</u>	<u>10.388</u>
<u>lançamento de efluentes</u>	<u>12.039</u>
<u>barragens</u>	<u>5.228</u>
<u>travessias</u>	<u>2.259</u>
<u>canalizações</u>	<u>1.102</u>
<u>outros</u>	<u>1.264</u>
<u>T O T A L</u>	<u>48.682</u>

data 30/06/2004



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Desafios

Integração Lei Federal e Estadual

Integração Órgãos Gestores dos diversos Setores

Desenvolvimento dos Sistemas de Gestão *(Comitês/Planos)*

Compatibilizar usos conflitantes da água



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA